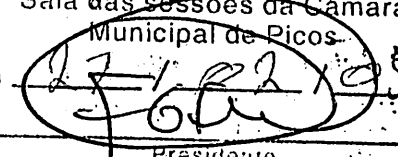


ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro – Picos – PI.
Fone: 3421-0093 – Fax – 3422-6238

Protocolo Nº 05109

LEI Nº. 2313/09, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos.
Em 27/02/09

Presidente

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

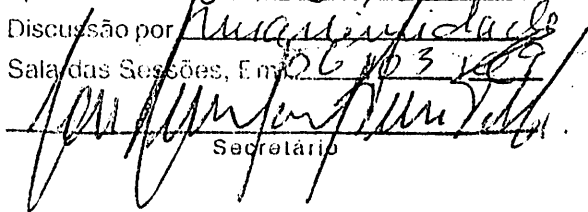
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS PROFESSORES DE PICOS**, com sede e foro na cidade de Picos – Estado do Piauí.

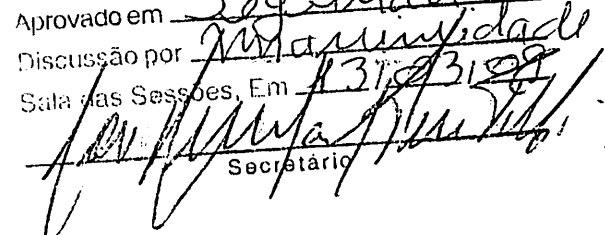
Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 de fevereiro de 2009.


Ver. José Rinaldo Cabral Pereira Filho

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 26/03/09

Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 31/03/09

Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
 Câmara Municipal de Picos
 Em 26/03/08
 Secretário da Câmara

 Sancionada e Registrada Nesta Data
 Sobre N.º 2313 no Livro N.º 19
 Registro de Leis e Resoluções Municipais
 Folhas 186 V (verso e Publicada me-
 diante a fixação de cópias no quadro de
 avisos desta Prefeitura
 Picos (PI), 30 DE MARÇO DE 2009
 Antônio Eugênio G. Porteira
 Secretário Municipal de Administração
 Picos

A SANÇÃO
 Sala das Sessões, Em 13/03/09
 Presidente

 SANÇIONADA
 30/03/2009
 P. EFETIVO MUNICIPAL

Recebemos 26/03/08
 ASSINATURA